

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**PARECER N° 031/2021**

**PROJETO DE LEI N° 022/2021**

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PARECER N° 031/2021**

O Prefeito Municipal encaminhou o Projeto de Lei n° 022/2021 ao Poder Legislativo, com o objetivo de reestruturar o conselho municipal de acompanhamento e controle social (CACS), do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O presente Projeto de Lei que reestruturar o conselho municipal de acompanhamento e controle social (CACS) menciona o objetivo, a finalidade e demais justificativas.

Por tudo que acima expôs, a Assessoria Jurídica desta é de opinião que a matéria em estudo deve ter seu trânsito regimental, até votação pelo Plenário deliberativo da Câmara Municipal de Vereadores, em face de tratar-se de regulamentação de interesse local, em conformidade com Lei federal e a Constituição Federal.

É o parecer, **S.M.J.**

Presidente Médici, 27 de Março de 2021.

  
**PAULO ROGERIO DOS SANTOS**  
**ASSESSOR JURIDICO**  
**OAB/RO - 10109**